



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0040.2022.CPL.PE.0019.MPPE

PREÂMBULO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de sua Pregoeira, conforme designação da PORTARIA PGJ Nº 1.615/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco em 01/07/2021, atendendo a solicitação de compra nº 320101000012022000052, datada em 16/03/2022, originária da **GER E AOPIO AO DEPTO DE SUP AO USUARIO**, tendo em vista a autorização da Exmo. Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, em 21/03/2022, via Sistema PE INTEGRADO, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040.2022.CPL.PE.0019.MPPE**, do tipo **"menor preço", POR ITENS**.

A licitação será regida na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Resolução PGJ nº 006/2006, de 10 de outubro de 2006, e, no que couber pela Lei Estadual nº 12.986, de 17 de março de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 38.493 de 06 de agosto de 2012, Decreto Estadual nº 32.539 de 24 de outubro de 2008 e Decreto Estadual nº 40.222 de 24 de dezembro de 2013; e as demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

OBJETO: Aquisição de NOTEBOOKS, IMPRESSORA FUNCIONAL, PROJETOR MULTIMÍDIA, COMPUTADOR DESKTOP, ESTABILIZADOR e MESA DIGITALIZADORA por meio de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para uso da Procuradoria Geral da Justiça na criação e estruturação física e tecnológica de 10 núcleos do Projeto Cidade Pacífica e 10 núcleos de Não Persecução Penal nas circunscrições ministeriais do MPPE, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/05/2022 às 13h:00 , horário de Brasília. Abertura das Propostas: 02/05/2022 às 13h:10 , horário de Brasília.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/05/2022 às 13h:30 , horário de Brasília.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PEINTEGRADO
Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br
RELACIONAMENTO
Pregoeira: Onélia Carvalho de O. Holanda
E-mail: cpl@mppe.mp.br
Telefones: (81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- | | |
|-------------------|---|
| ANEXO I. | Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação |
| ANEXO II. | Declaração de Enquadramento como ME ou EPP |
| ANEXO III. | Declaração de que não emprega Menor de Idade |
| ANEXO IV. | Dados Cadastrais |
| ANEXO V. | Termo de Referência e os Anexos:
ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA; |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO E SIGILO;

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO VI. Declaração de Regularidade - Resoluções CNMP 01/2005, 07/2006, 37/2009 e 172/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Ministério Público de Pernambuco, credenciado na função de pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

2. DO OBJETO

Aquisição de NOTEBOOKS, IMPRESSORA FUNCIONAL, PROJETOR MULTIMÍDIA, COMPUTADOR DESKTOP, ESTABILIZADOR e MESA DIGITALIZADORA por meio de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para uso da Procuradoria Geral da Justiça na criação e estruturação física e tecnológica de 10 núcleos do Projeto Cidade Pacífica e 10 núcleos de Não Persecução Penal nas circunscrições ministeriais do MPPE, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

3. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS

3.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação, devendo também ser considerado como o máximo para a contratação o valor de **R\$ 719.903,20 (setecentos e dezenove mil, novecentos e três reais e vinte centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITENS						
Item	Código Efisco	Qtde.	Unid. medida	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	5250218	40	UN	NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTATIL,PROCESSADOR COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 7.500 PONTOS NA BASE DE DADOS PASSMARK CPU,ARQUITETURA DE 64 BITS,NO MINIMO 01 MODULO DE MEMORIA RAM DDR4, 2400 MHZ,DE 8 GB,,,CONTROLADORA SSD M.2 SATA OU M.2 MVNE,01 UNIDADE INSTALADA DE ARMAZENAMENTO INTERNO,COM CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB,SSD,BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO,CONTROLADORA DE VIDEO,,,TECLADO RETROILUMINADO PT-BR ABNT2,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA, HIGH DEFINITION AUDIO OU COMPATIVEL,TEL A DE 14",COM RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1920 X 1080 PIXELS FULL HD,,,SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, VERSAO OEM 64 BITS,BATERIA INTEGRADA COM NO MINIMO 3 CELULAS/42 WATTS HORA E AUTONOMIA MINIMA DE 4 HORAS,GARANTIA DE 5 ANOS PARA O EQUIPAMENTO E 3 ANOS PARA A BATERIA,ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS	6.117,50	244.700,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	3157210	40	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3X1 (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA), TIPO: TECNOLOGIA LASER MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: MINIMO DE 26 PPM EM PRETO, CICLO DE TRABALHO: MAXIMO DE 15000 MIL PAGINAS/MES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO: ATE 600 X 600 DPI EM PRETO, LINGUAGEM: PCL, ALIMENTACAO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRAO MINIMO DE 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO MINIMO DE 50 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMATICO 50 FOLHAS, ETHERNET (10/100 BASE-TX) E USB 2.0, MEMORIA MINIMA PADRAO: 64 MB, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX E MAC, VELOCIDADE MINIMA DA COPIADORA: 26 CPM, RESOLUCAO DE COPIA: 600 X 600 DPI, REDUCAO/AMPLIACAO: 25 A -400%, TIPO DE DIGITALIZACAO: OPTICA, RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO: ATE 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE CORES: 24 BITS, TENSAO DE ENTRADA: DEVE PERMITIR ALIMENTACAO NA TENSAO DE 110/220 V AUTOMATICO A 60HZ OU NA TENSAO 110/120 VAC ACOMPANHADO DE TRANSFORMADOR 220V / 110V, COM POTENCIA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A DA POTENCIA NOMINAL IMPRESSORA E LUZ INDICATIVA DE FUNCIONAMENTO E FUSIVEL DE PROTECAO, TIPO DE PAPEL: ENVELOPES, TRANSPARENCIA, ETIQUETA, A4, OFICIO, CARTA, NAO POSSUI FAX, GARANTIA MINIMA: 3 ANOS, ACOMPANHA: CABOS, FONTE DE ALIMENTACAO, MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, SOFTWARES E DRIVERS PARA INSTALACAO, ADAPTADOR DE TOMADA NAS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ENTRADA FEMEA NO NOVO PADRAO DE TOMADAS BRASILEIRO (NBR 14136) E SAIDA MACHO PARA O PADRAO ANTIGO (NEMA 5-5P)	3.040,00	121.600,00
3	4428587	20	UN	- PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL, TECNOLOGIA 3LCD, WIRELESS, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, LUMINOSIDADE MINIMA DE 3600 LUMENS, RESOLUCAO NATIVA 1024 X 768 (XGA), METODO DE PROJECAO FRONTAL, RETROPROJECAO E PENDURADO AO TETO, RELACAO DE CONTRASTE 15.000 X 1, ALCANCE DA RAZAO DE PROJECAO DE 1,40-1,68, DISTANCIA DE PROJECAO DE 0,84M-10,42M, RAZAO DE ASPECTO 4:3, CONEXOES HDMI, VGA RGB, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, ENTRADA DE AUDIO, MODULO ADAPTADOR LAN WIRELESS INCLUSO, USB TIPO A E USB TIPO B, ALTO-FALANTES, TENSAO DE ALIMENTACAO 100 - 240V 50/60HZ, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE ALIMENTACAO, CABO VGA, CABO USB, MALETA DE TRANSPORTE, CD-ROM COM DOCUMENTACAO TECNICA, MODULO WIRELESS, GARANTIA DE 36 MESES	4.564,21	91.284,20
4	5258375	40	UN	MICROCOMPUTADOR - TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 64 BITS, COM PONTUACAO MINIMA DE 7.500 PONTOS NO BENCHMARK PASSMARK, MEMORIA RAM DDR4 2.400MHZ OU SUPERIOR, DE 8GB OU SUPERIOR, COM MINIMO DE 1 (UM) HD, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 256GB, TECNOLOGIA SSD, COM MONITOR DE TAMANHO ENTRE 21 E 23, COM RESOLUCAO GRAFICA SUPORTADA DE 1920 X 1080 (FULL HD), GABINETE PADRAO USFF (ULTRA SMALL FORM FACTOR) COM VOLUME MAXIMO DE 1,2L, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS E SEM VIOLACAO, COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, COM GARANTIA MINIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO FABRICANTE, COM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES TECNICAS	5.817,50	232.700,00
5	3530060	40	UN	ESTABILIZADOR - MICROPROCESSADO, 1000VA, COM 5 ESTAGIOS DE REGULACAO, TENSAO DE ENTRADA DE 115/220 BIVOLT AUTOMATICO, TENSAO DE SAIDA DE 115V, CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 115V	318,9750	12.759,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				/220V,TOLERANCIA DE TENSÃO DE ENTRADA 45%PARA 115 V, 40% PARA 220 V,REGULACAO DE SAIDA PERMANENTE E ESTABILIZADA,TEMPO DE RESPOSTA <= 2 CICLOS DE REDE,RENDIMENTO DE CARGA NOMINAL > 92%,FREQUENCIA NOMINAL 60HZ,NAO INTRODUZ DISTOCAO HARMONICA,COM LEDS DE SINALIZACAO NO PAINEL FRONTAL QUE INDIQUEM REDE ELETRICA NORMAL, REDE ELETRICA ALTA CRITICA E REDE ELETRICA BAIXA CRITICA,CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA,COM PORTA FUSIVEL EXTERNO COM FUSIVEL RESERVA,COM 4 TOMADAS TRIPOLARES NO PADRAO NBR14136,GABINETE EM PLASTICO ANTICHAMA,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,ATENDENDO NORMA NBR14373:2006		
6	4611853	40	UN	- WEBCAM - WEBCAM PARA USO EM PC, PARA USO EM VIDEOCONFERENCIA,CONEXAO USB 2.0 OU SUPERIOR, RESOLUCAO MINIMA DE 640 X 480/24 BITS 03 SENSOR CCD OU CMOS, 2 MEGAPIXELS REAIS E NATIVO COLORIDO, MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUIDOS,CAPTURA DE VIDEO DE 30FPS Q 640 X 480 PIXELS OU SUPERIOR. COM FOCO AUTOMATICO, COM CORRECAO DE LUZ AUTOMATICO.CAPTURA DE FOTOS COM NO MINIMO 5 MEGAPIXELS NAO INTERPOLADOS.,COM CODEC H.264 INTEGRADO. SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (VISTA, 7,8, 8.1 E 10) E MAC OSX. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	421,50	16.860,00
Total					719.903,20	

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE;

Ação: 0747 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do MPPE;

Subaçao: 0000 - Outras Medidas;

Fonte de Recursos: 0102005000 - Recursos do Convênio Modernização e Aperfeiçoamento da INFRAES (Conv. 904353/2020);

Elemento da Despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente

Classificação Orçamentária da Despesa (COD):

0949.0747.0000.0102005000.4.4.9.0.52;

Classificação Orçamentária Gerencial (COG): 0214.2022.121.239.323.733.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PE INTEGRADO

5.1. Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE INTEGRADO.

5.1.1 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br, acessando a opção (link) “cadastre-se no sistema”, localizado no canto superior direito do portal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios e posterior recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.

5.3.1 São documentos comprobatórios necessários: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.

5.3.2 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;

5.3.3 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.4. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.

5.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1. coordenar o processo licitatório;
- 6.2. receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 6.3. conduzir a sessão pública na internet;
- 6.4. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 6.5. dirigir a etapa de lances;
- 6.6. verificar e julgar as condições de habilitação;
- 6.7. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 6.8. indicar o vencedor do certame;
- 6.9. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 6.10. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 6.11. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastradas no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 7.3. Como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- 7.4. É vedada, na presente licitação, a participação de:
- a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como de toda licitação realizada pelo Estado;
 - b) Empresas excluídas do CADFOR;
 - c) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o Ministério Público de PE, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem membros, servidores ou servidores a disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça de Pernambuco como sócios, gerentes ou diretores.
 - d) Empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
 - e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - f) Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 11.7.3 da qualificação econômico-financeira.
 - g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme dispõe o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - h) Empresas constituídas em consórcio.

8. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

8.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

8.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente com base no Termo de Referência, anexo V, do edital:

- 8.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.2.2. Especificação dos preços unitários, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço total final;
- 8.2.3. O licitante deve catar preços para o(s) item(ns) que poderá(ão) fornecer.
- 8.3. Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários máximos para os itens respectivos, sob pena de desclassificação da proposta.
- 8.4. No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado à pregoeira exigir as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- 8.5. Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.
- 8.6. Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.9. Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados, não cabendo reivindicações a posteriori:
- 8.9.1. Todas as despesas necessárias ao fornecimento, devendo estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.
- 8.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei.
- 8.11. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 8.12. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 9.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o Decreto Estadual nº 32.539/2008, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie.
- 9.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** não se admitindo preços superiores aos preços máximos estabelecidos pelo MPPE.
- 9.3. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 9.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.5. A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para disputa dos itens será de **10 (dez) minutos** mais o tempo aleatório do auto encerramento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6. O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outro licitante.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.10.1. Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor do melhor lance.

9.11. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em preço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Após a etapa de lances, a licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá **apresentar a PROPOSTA DE PREÇO EM MEIO FÍSICO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS, CONFORME ITENS 08 E 11 DESTE EDITAL**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da comissão indicado no preâmbulo deste edital, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contada a partir da solicitação da pregoeira, com posterior encaminhamento dos originais.

9.12.1. A referida proposta, a ser encaminhada junto à documentação de habilitação, deverá ser elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, devendo todas as páginas estarem rubricadas e, na última, constar a assinatura do seu responsável legal.

9.12.2. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações;

9.12.3. Caberá à licitante confirmar o recebimento pela pregoeira/comissão dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira no sistema;

9.12.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação **DIGITALIZADOS no prazo previsto no item 9.12** será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.13. Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos encaminhados por email, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco, sob pena de responsabilização.

9.13.1. Os documentos originais ou autenticados deverão ser entregues fisicamente, **diretamente à pregoeira ou equipe de apoio**, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 07:00h às 13:00h, no prazo de 03 (três) dias



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

úteis a contar da declaração do vencedor, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração. Nos casos em que tais documentos sejam enviados através de portador, agendar entrega por meio do e-mail: cpl@mppe.mp.br, tendo em vista o funcionamento em regime especial da Instituição durante o enfrentamento da pandemia do COVID-19;

- 9.13.2.** A Proposta de Preços, a qual será apresentada em uma via, na língua portuguesa, impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da proponente na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, normas técnicas pertinentes;
- 9.13.3.** A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão da pregoeira que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, consequentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

9.14. RECOMENDA-SE QUE AS LICITANTES INICIEM A SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO PREVIAMENTE DIGITALIZADOS.

9.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora, oportunizando a manifestação imediata e motivada do recurso aos licitantes interessados, por meio de campo próprio no sistema PEINTEGRADO.

9.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9.17. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

9.18. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

9.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou do lance de menor preço.

9.20. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;

- 9.20.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;
- 9.20.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.20.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas a) e b), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 9.21. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta na ocasião do encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 9.22. O disposto no item 9.20 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10. DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O licitante sagrado vencedor na etapa de lances ou de negociação deverá **encaminhar a sua proposta, em original ou cópia autenticada, ao endereço indicado no preâmbulo do Edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados, da data da realização do pregão.

10.1.1. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

10.2. **A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes indicações:

10.2.1. Constar da proposta as especificações do objeto a ser licitado. Essas especificações deverão ser claras e completas.

10.2.2. Prazo de validade da proposta no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega das propostas;

10.2.3. Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado no termo de referência.

10.2.4. Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;

10.2.5. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente ineqüíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

10.2.6. As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos referenciais, sendo vedadas propostas com preços unitários e despesas indiretas superiores ao fixados pelo MPPE;

10.2.7. Estarão inclusos no preço da proposta os custos decorrentes de transportes verticais e horizontais, fretes nacionais e internacionais, carga, descarga, içamento, seguros, impostos e todas as providências administrativas necessárias à execução dos serviços, dentro do prazo estabelecido;

10.3. A proposta de preço final deverá conter os seguintes documentos, em meio impresso:

10.3.1. Dados cadastrais, conforme modelo Anexo IV;

10.3.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo II deste Edital, quando for o caso.

10.3.3. Declaração de Atendimento de Requisito de habilitação, de acordo com modelo do Anexo I do Edital.

10.3.4. Declaração de Regularidade, de acordo com modelo do Anexo VI do Edital.

10.3.5. As declarações e/ou documentos necessários à comprovação dos requisitos técnicos de itens de aquisição, referentes ao produto (equipamentos, licenças de software, dentre outros) constantes no Termo de Referência, Anexo V deste Edital, os quais deverão ser anexados à proposta de preços do licitante.

10.4. O setor técnico do MPPE responsável pelo Termo de Referência emitirá a aceitação da documentação da adequação da proposta, quando a pregoeira assim entender necessário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos elencados nesse edital e Termo de Referência ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 11.1.1.** Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco (http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade);
- 11.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 11.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante (matriz e filial) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
- 11.1.4.** Constatada a existência de sanção, **a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

11.2. O licitante que ofertar o menor preço aceito pela pregoeira deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelos correios ou por portador, ao endereço indicado no Edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da aceitabilidade da proposta ou da convocação pela pregoeira.

11.3. Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes **deverão ser rubricadas** da primeira à última folha, preferencialmente numeradas, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

11.4. Os documentos emitidos via internet por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet para averiguação. **O Ministério Público de Pernambuco não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.**

11.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

- 11.5.1.** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.6. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

- 11.6.1.** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 11.6.2.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade (inclusive a prova de Regularidade perante a Seguridade Social);
- 11.6.3.** Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 11.6.4.** Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.6.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- 11.6.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- 11.7.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:
- 11.7.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
- 11.7.2.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos **distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos)** da sede da Pessoa Jurídica;
- 11.7.2.1** A certidão descrita no **subitem 11.7.2** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (**subitem 11.7.1**) contiver **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.
- 11.7.3.** Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- 11.7.4.** Caberá ao licitante obter Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado de Federação da sede da pessoa jurídica;
- 11.7.5.** Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ Nº 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>;
- 11.7.6.** Comprovação, conforme disposto no art. 31, caput e § 3º, da lei nº 8.666/93, de Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita na data prevista para apresentação da proposta por meio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
- 11.8.** Para atendimento à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:
- 11.8.1.** Atestado(s) Técnico(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove(m) aptidão de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 11.8.2.** A pertinência e a compatibilidade de que trata o subitem “11.8.1” serão aferidas em razão do conteúdo da experiência anterior da LICITANTE.
- 11.9.** A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já conste no CADFOR de Pernambuco, apresentado substitutivamente o certificado de registro de fornecedor – CRF, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.
- 11.10.** A licitante deverá apresentar Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 27, V, da Lei nº 8.666/93).

11.11. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, conforme item 11.6, para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da lei Complementar nº 123/2006.

11.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

11.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.11.1, bem como no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número de CNPJ e com endereço respectivo, observado ainda o que se segue:

11.12.1. Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.12.2. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.12.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

11.12.4. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato ou instrumento que o substitua.

12. DA DILIGÊNCIA

12.1. A pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;

12.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado à pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o Ministério Público de Pernambuco julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, conforme dispõe o art. 19 do Decreto Estadual nº 32.539/2008;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, conforme dispõe o art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008;
- 13.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;
- 13.4. A decisão da pregoeira sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro na ata, conforme dispõe o art. 20, § 2º do Decreto Estadual nº 32.539/2008;
- 13.5. Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão pública do pregão, deverá a pregoeira justificar essas circunstâncias, e comunicar aos licitantes o adiamento da licitação, conforme dispõe o art. 20, § 3º do Decreto Estadual nº 32.539/2008;
- 13.6. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à pregoeira até 03 (três) dias anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 19.13 deste Edital;
- 13.7. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, **imediata e motivadamente**, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, **através de campo próprio do sistema eletrônico**, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados para a pregoeira.
- 13.7.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.
- 13.7.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.8. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor.
- 13.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Decididos os recursos, a autoridade superior, o SubProcurador Geral em Assuntos Administrativos deste *Parquet*, fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 13.11. As razões de recursos serão dirigidas a autoridade superior, o SubProcurador Geral em Assuntos Administrativos deste *Parquet*, por intermédio da pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.
- 13.12. Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.13. Verificada a regularidade dos procedimentos, a pregoeira encaminhará o processo a autoridade superior, o SubProcurador Geral em Assuntos Administrativos deste *Parquet*, para a homologação.
- 13.14. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.
- 13.15. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da PGJ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação estão estabelecidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo V deste Edital.

15. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1. DA ENTREGADO DO OBJETO

15.1.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em conformidade com Termo de Referência, Anexo V deste edital.

15.2. DO PRAZO DE ENTREGA

15.2.1. Os itens adquiridos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de **30 dias corridos**, contados a partir da notificação de fornecimento realizada pela CMTI.

15.3. DO PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.3.1. Os procedimentos necessários para a aceitação do objeto estão disciplinados no item 1.6 do Termo de Referência, Anexo V deste Edital.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. DA FORMALIZAÇÃO

16.1.1. A empresa vencedora do certame terá o **prazo de até 08 (oito) dias**, contados a partir da convocação, para assinar o termo de contrato.

16.1.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pelo Ministério Público de Pernambuco.

16.1.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procura devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o termo de contrato em nome da empresa.

16.1.4. Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do termo de contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar o contrato.

16.1.5. A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para recebê-la.

16.1.6. O termo de contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supra mencionado, na Assessoria Jurídica Ministerial, sito na Rua do Sol, 143, Edifício IPSEP, 6º andar, Santo Antônio, Recife/PE;

16.1.7. A minuta do termo de contrato, Anexo VI do Termo de Referência, do qual, para todos os efeitos, é parte integrante, consta com clareza e precisão os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

16.2. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.2.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

- 16.2.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.3. DO PAGAMENTO

- 16.3.1.** O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.
- 16.3.2.** O cadastramento junto a SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco) no sistema “E-fisco” é condição para a contratação e pagamento.
- 16.3.3.** A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.3.4.** Serão descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 16.3.5.** O CONTRATANTE, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária ou trabalhistas. Os encargos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente
- 16.3.6.** O pagamento será efetuado após aceitação da Fiscalização, do gestor do contrato e atesto da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
- 16.3.7.** A notificação de fornecimento será enviada via fax, e-mail ou por correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento) pelo setor demandante contendo a respectiva cópia do empenho do item licitado.

16.4. DO PRAZO DE GARANTIA

- 16.4.1.** O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação (garantia do serviço prestado), obedecerá ao especificado na descrição de cada item de aquisição, descrito na seção 7 - Especificação do Objeto, do Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções previstas estão especificadas no item 1.11 do Termo de Referência, Anexo V deste Edital.

18. DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES

18.1. No que diz respeito às penalidades, consultar o item 1.11, do Termo de Referência, Anexo V deste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, conforme dispõe o P. Único, art. 4º, Decreto nº 3.555/00.

19.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Público de Pernambuco, na internet (www.mppe.mp.br).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 19.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital.
- 19.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira, observada a legislação pertinente à matéria.
- 19.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.
- 19.6. **Todos os elementos fornecidos pelo Ministério Público de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido.**
- 19.7. A pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 19.8. A licitação não implica na contratação por parte da Procuradoria-Geral de Justiça. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria-Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça.
- 19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 19.13. As dúvidas e esclarecimentos acerca do Edital, deverão ser prioritariamente dirimidas por e-mail (cpl@mppe.mp.br), as quais serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através da pregoeira **Onélia Carvalho de Oliveira Holanda**.
- 19.14. A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PGJ, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PGJ.
- 19.15. Para fins de emissão da nota de empenho o licitante vencedor deverá estar inscrito no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, administrado pela Secretaria Estadual de Administração.
- 19.16. **Os esclarecimentos adicionais de CARÁTER TÉCNICO, com respeito às especificações do Termo de Referência, serão dirimidos de segunda à sexta-feira, das 09h às 13h, pelo Fone: (81) 99199-9024.**

Recife, 11 de abril de 2022.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira/CPL



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, e no Inciso VI do artigo 15 da Lei Estadual nº 12.340/2003, de 27.01.2003, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Procuradoria Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira: Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ().

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

*Obs.: * em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV. DADOS CADASTRAIS

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE N.º:

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/N.º AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

RG N.º:

CPF N.º:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Aquisição de notebooks, impressora funcional, projetor multimídia, computador desktop, estabilizador e mesa digitalizadora por meio de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para uso da Procuradoria Geral da Justiça na criação e estruturação física e tecnológica de 10 núcleos do Projeto Cidade Pacífica e 10 núcleos de Não Persecução Penal nas circunscrições ministeriais do MPPE, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A descrição completa do objeto deste processo consta na seção 7 - Especificação do Objeto.

1.3. Este termo de referência foi elaborado de acordo com a Resolução Nº 102-CNMP, datada de 23.09.2013, publicada no DOU de 11.10.2013, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Brasileiro, os procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação. Da mesma forma, a contratação decorrente deste termo de referência seguirá os procedimentos da citada norma.

1.3.1. A Resolução Nº 102-CNMP poderá ser consultada, na íntegra, através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.cnmp.mp.br/portal/resolucoes/4655-resolucao-102-de-2013>.

1.3.2. Em consonância aos procedimentos previstos na Resolução Nº 102-CNMP, fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

1.3.2.1. ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA.

1.3.2.2. ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO.

1.3.2.3. ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

1.3.2.4. ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

1.3.2.5. ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

1.3.2.6. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.

1.4. Iniciação do Contrato

1.4.1.0 Gestor do Contrato, após o recebimento do Termo Contratual pela Assessoria Jurídica Ministerial (AJM), irá elaborar em conjunto com os Fiscais (Técnico e Requisitante) o Plano de Inserção da Contratada em até 15 dias a partir da data de recebimento do Contrato. Este plano deverá conter, minimamente, os seguintes requisitos:

1.4.1.1. Repasse à Contratada do conhecimento necessário à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens.

1.4.1.2. Disponibilização de infraestrutura à Contratada, quando couber.

1.4.2.0 Gestor do Contrato deverá convocar Reunião de Iniciação Contratual, com a participação dos Fiscais Técnico e Requisitante, do representante da Contratada e dos demais interessados no objeto contratado.

1.4.3. No ato da convocação será encaminhado, por parte do Gestor do Contrato, Termo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Compromisso e Ciência, que deverá ser assinado pelo representante legal da Contratada.

1.4.3.1. A convocação será realizada através de e-mail, com a data proposta da reunião, cuja pauta observará, ao menos, os seguintes critérios:

1.4.3.1.1. Presença do representante legal da Contratada, que apresentará o preposto responsável pelo acompanhamento do Contrato.

1.4.3.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do **Termo de Compromisso e Ciência**.

1.4.3.1.3. Esclarecer a Contratada como será realizado os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no **Plano de Inserção**. Ao fim desta exposição, o Preposto da Contratada assinará o **Plano de Inserção**.

1.5. Encaminhamento Formal da Ordem de Fornecimento/Serviço

1.5.1. O Gestor do Contrato deverá notificar a empresa Contratada através da(s) **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, pertinente ao objeto deste Termo de Referência, no momento de realização da reunião prevista no subitem 1.4.2, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

1.5.1.1. Identificação dos responsáveis pela solicitação na Área Requisitante da Solução.

1.5.1.2. A definição e a especificação do objeto a ser fornecido/executado.

1.5.1.3. O quantitativo do objeto a ser fornecido/executado segundo as métricas definidas neste termo de referência.

1.5.1.4. O cronograma de execução/fornecimento do objeto, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos, deverá obedecer os itens a seguir:

1.5.1.4.1. A contratada deverá entregar os equipamentos com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação de fornecimento emitido pela coordenadoria de tecnologia da informação à empresa contratada.

1.6. Procedimento de Aceitação do Objeto (Monitoramento da Execução)

1.6.1. A(s) Contratada(s) deverá(ão) entregar/executar a solução de TI, objeto deste termo de referência, no DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE PATRIMÔNIO (DEMPAM) deste MPPE, situado a RUA SÃO MIGUEL Nº 250, BAIRRO DE AFOGADOS – RECIFE – PE das 08:00 às 14:00.

1.6.2. Efetuada a entrega/execução da ordem de fornecimento/serviço, o Fiscal Técnico do Contrato irá confeccionar o **Termo de Recebimento Provisório**, em até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento do produto/serviços, que será encaminhado ao preposto da Contratada para manter o referido controle.

1.6.3. Após o Recebimento Provisório, os Fiscais, Técnico e Requisitante, do Contrato irão proceder com a avaliação da qualidade do fornecimento/serviço executado de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência, emitindo o devido Parecer Técnico.

1.6.4. Realizada a análise prevista no subitem anterior, o Fiscal Administrativo do contrato procederá com a verificação de aderência aos termos contratuais, emitindo o devido Parecer Técnico.

1.6.5. Após as devidas análises, previstas nos subitens 1.6.3 e 1.6.4, caso seja identificado alguma discordância, a(s) Contratada(s) será(ão) notificada(s) pelo Gestor do Contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Realizada a notificação, a(s) Contratada deverá(ão) sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do seu recebimento.

1.6.5.1. Caso a(s) Contratada(s) não solucione(m) os vícios encontrados no prazo acima citado, o Gestor do Contrato irá proceder com a indicação de sanções a Autoridade Administrativa para posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica Ministerial.

1.6.6. Caso as análises efetuadas nos subitens 1.6.3 e 1.6.4 estejam de acordo com o especificado neste Termo de Referência, o Gestor do Contrato emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**, em até 05 (cinco) dias a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, que será encaminhado ao preposto da Contratada para manter o referido controle.

1.6.7. Caberá ao Gestor do Contrato manter o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, onde deverá constar cópia de todos os documentos elencados nesta seção. Elementos de Gestão de Contrato, em ordem cronológica, e demais ocorrências que venham acontecer durante a execução contratual, para fins de registro e controle do Contrato.

1.7. Condições de Pagamento

1.7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, mediante atesto das notas fiscais pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante, devendo ser juntada pelo Fiscal Administrativo a prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, atualizadas.

1.7.2. Em se tratando de execução parcelada da solução de TI, a Contratada poderá emitir notas fiscais para cada etapa realizada, obedecendo ao cronograma estabelecido no subitem anterior, onde para cada etapa cumprida serão emitidos, o **Termo de Recebimento Provisório** e o **Termo de Recebimento Definitivo**, e respectivo pagamento conforme o subitem 1.7.1.

1.8. Encerramento Contratual

1.8.1. Compete ao Gestor do Contrato, com base no **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, previsto no subitem 1.6.7, avaliar, com base nos princípios da economicidade e da oportunidade, as eventuais necessidades de aditivos contratuais. Para tal, o Gestor do Contrato deverá solicitar, mediante justificativa técnica, os citados aditivos à Autoridade Administrativa.

1.8.1.1. Em se tratando de serviços continuados, caberá ao Fiscal Requisitante subsidiar o Gestor do Contrato, quando da necessidade de aditivos e/ou renovação contratual, devendo ser verificada a necessidade, economicidade e oportunidade da renovação da contratação.

1.8.2. Ao final do período de vigência contratual ou nos casos de inexecução do objeto, o Gestor do Contrato encaminhará o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, relatando as razões de seu encerramento, acompanhado também do **Termo de Encerramento do Contrato** para ser assinado pela Autoridade Administrativa e, posteriormente, devolvido ao Gestor do Contrato.

1.8.3. O **Termo de Encerramento do Contrato** assinado será encaminhado ao preposto da Contratada pelo Gestor do Contrato para formalizar o processo de encerramento contratual.

1.8.4. Após a confirmação de recebimento do **Termo de Encerramento do Contrato**, por parte do preposto da Contratada, o Gestor do Contrato irá finalizar o **Histórico de Gerenciamento do Contrato** e arquivá-lo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.9. Prazo de Garantia

- 1.9.1. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação (garantia do serviço prestado), obedecerá ao especificado na descrição de cada item de aquisição, descrito na seção 7 - Especificação do Objeto.
- 1.9.2. Entende-se por defeito de fabricação qualquer problema (exceto os decorrentes de mau uso) que impeça a adequada condição de utilização do produto fornecido durante o período mencionado.
- 1.9.3. No caso da licitante vencedora não ser o próprio fabricante do equipamento, ela deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada, como requisito essencial para a assinatura do contrato, ou seja, caso a empresa não apresente o documento solicitado, a empresa ficará impedida de assinar o contrato com a Procuradoria Geral de Justiça.
- 1.9.4. O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto da nota fiscal. A(s) Contratada(s) receberá(ão) do Gestor do Contrato cópia atestada(s) da nota(s) fiscal(is), por e-mail ou fax, para manter o controle do referido prazo.
- 1.9.5. A Contratada deverá manter uma central de serviços para a abertura de chamados técnicos. A abertura dos chamados deverá ser através de ligações 0800 ou número de telefone de chamada local, e-mail corporativo da Contratada ou ainda através de página no site de internet do fabricante.
- 1.9.6. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente, pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo fabricante.

1.10. Obrigações da Contratada

- 1.10.1. Comparecer a **Reunião de Iniciação Contratual** prevista no subitem 1.4.2.
- 1.10.2. Apresentar seu preposto, através de carta de preposição ou de procuração particular, designando-o para representar a Contratada perante a Contratante na execução do Objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no subitem 1.4.3.1.1.
- 1.10.3. Entregar ao Gestor do Contrato o **Termo de Compromisso e Ciência** previsto no subitem 1.4.3.
- 1.10.4. Assinar o **Plano de Inserção**, cientificando-se de como será realizado os procedimentos operacionais, administrativos para execução do Objeto deste Contrato.
- 1.10.5. Receber a notificação da Contratante, através de **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, conforme previsto no subitem 1.5.1.
- 1.10.6. Executar o Objeto deste Termo de Referência, **Plano de Inserção da Contratada** e demais disposições do Contrato.
- 1.10.7. Assinar o **Termo de Encerramento do Contrato** e devolvê-lo ao Gestor do Contrato, conforme previsto no subitem 1.8.4.
- 1.10.8. Corrigir, reparar, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto deste Contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes: de sua execução, de materiais empregados ou de fabricação.
- 1.10.9. Assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis.
- 1.10.10. Empregar pessoal capacitado para o exercício da função, devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares, comprovando esta habilitação perante o Contratante.

- 1.10.11. Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros.
- 1.10.12. Comunicar à Administração da Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 1.10.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 1.10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 1.10.15. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a CONTRATANTE, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizada pelo MPPE.
- 1.10.16. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços/fornecimento do objeto.

1.11. Sanções

- 1.11.1. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Contrato, oriundo deste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Contratante, ficará sujeito às sanções previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Art. 15, inciso III, alínea "i" e subitens da Resolução Nº 102/2013 – CNMP, e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:
 - 1.11.1.1. Advertência;
 - 1.11.1.2. Multa;
 - 1.11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 1.11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 1.11.2. Em consonância ao disposto no Art. 2º da Lei Nº 9784/1999, e suas alterações posteriores, as multas obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor do Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor do Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor do Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor do Contrato.
6	Suspensão Temporária
7	Declaração de Idoneidade

1.11.3. As sanções previstas nos subitens 1.11.1.1., 1.11.1.2., 1.11.1.3. e 1.11.1.4. poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com o nível de gravidade das infrações, previstas na tabela anterior, em consonância às infrações previstas nas tabelas abaixo:

SANÇÕES GERAIS		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Não comparecer à Reunião de Iniciação Contratual .	1	2
Não apresentar seu preposto designado para execução do Objeto deste Contrato.	1	2
Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência .	1	2
Não assinar o Plano de Inserção .	1	2
Não receber a notificação da Contratante , através de	1	2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ordem de Serviço/Fornecimento(s).		
Não executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações	5	6

SANÇÕES ESPECÍFICAS A EXECUÇÃO DO OBJETO		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Descumprir o prazo de entrega ou o cronograma de entrega.	3	4
Descumprir os prazos de atendimento técnico em regime de garantia.	3	4
Atrasar o fornecimento de peças e equipamentos de reposição em regime de garantia.	3	4
Falhar na execução do Contrato, entregando parcialmente o objeto contratado (bens ou serviços).	5 e 6	N/A
Falhar na execução do Contrato, não entregando o objeto contratado (bens ou serviços).	5 e 7	N/A

SANÇÕES GERAIS		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Constantes deste Termo de Referência, Plano de Inserção da Contratada e demais disposições deste Contrato.		
Não assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato .	1	2
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	7	N/A
Descumprir demais obrigações e responsabilidades atribuídas à Contratada .	6	N/A
Não manter a proposta comercial na realização do certame ou, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.	5	6

- 1.11.4. As multas estabelecidas no subitem anterior poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 1.11.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 1.11.6. A sanção estabelecida no subitem 1.11.1.4. será de competência exclusiva do Procurador Geral de Justiça, facultada sempre a defesa da Contratada no respectivo processo, nos termos do § 3º do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 1.11.7. Pelos motivos que se seguem, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 1.11.1.3. e 1.11.1.4., sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais:
- 1.11.7.1. Pelo descumprimento da execução do Objeto;
- 1.11.7.2. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- 1.11.7.3. Pelo não fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 1.11.7.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 1.11.7.5. Reputar-se-ão inidôneos atos praticados pela Contratada, como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n° 8.666/93.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.11.8. Na hipótese da Contratada, injustificadamente, não executar o Objeto deste Contrato no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, a Procuradoria Geral de Justiça procederá ao previsto nas hipóteses de rescisão previstas em contrato.
- 1.11.9. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita à Contratada e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.
- 1.11.10. Os valores das multas previstas neste subitem deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da Contratante.
- 1.11.10.1. Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

- 2.1.** Nos últimos anos a informática tornou-se fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Grande parte dos processos de trabalho realizados no setor público utiliza sistemas de informação, onde os microcomputadores aliados a outros dispositivos, aplicações e software, bem como outros equipamentos, são amplamente empregados na execução de suas atividades.
- 2.2.** Os microcomputadores são utilizados para a operação das atividades fins e administrativas das unidades no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, garantindo, dessa forma, a consecução de sua missão institucional.
- 2.3.** A pretendida contratação visa prover recursos para o projeto Cidade Pacífica, adequados às suas necessidades, em número e recursos. Refere-se a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal e fundamental ao cumprimento de suas competências.
- 2.4.** Ademais, trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, considerando a imensa importância às organizações pelo uso de equipamentos de TI atuais, fazendo com que diminuam riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, e, também, propiciando condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente, por meio de substituições de bens ou seu aumento progressivo.
- 2.5.** Recentemente, em virtude dos impactos e transformações provocados pela Pandemia Sars-Cov-2 (Covid-19), o MPPE instituiu novas regras acerca dos formatos de trabalho a serem adotados pelos diversos órgãos e entidades da Administração Pública. O Notebook, passa a ser o equipamento principal, garantindo um ganho significativo de agilidade e mobilidade para a realização das atividades, fundamental ao cumprimento de suas competências.
- 2.6.** Assim, os benefícios com esta contratação é prover recursos tecnológicos adequados à criação e estruturação física e tecnológica de 10 núcleos do Projeto Cidade Pacífica e 10 núcleos de Não Persecução Penal nas circunscrições ministeriais do MPPE.

3. Histórico de Contratações do Objeto

- 1.1.** Criação e estruturação física e tecnológica de 10 núcleos do Projeto Cidade Pacífica e 10 núcleos de Não Persecução Penal nas circunscrições ministeriais do MPPE.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. Quantitativo

ITEM	DESCRÍÇÃO	COD. EFISCO	QUANTIDADE
1	Notebook	525021-8	40
2	Impressora Multifuncional	315721-0	40
3	Projetor Multimídia (DataShow)	442858-7	20
4	Desktop	525837-5	40
5	Estabilizador	353006-0	40
6	Webcam	461185-3	40

5. Fiscalização e Gestão do Fornecimento

5.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Termo de Referência caberão ao gestor de contrato, gerente da Divisão Ministerial de Serviços Técnico (DIMST) desta Procuradoria Geral de Justiça, Antônio de Pádua Martins da Silva, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6. Prazo de Entrega

6.1. Os itens adquiridos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da notificação de fornecimento realizada pela CMTI.

6.2. A notificação de fornecimento será enviada via fax, e-mail ou por correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento) pela CMTI contendo a respectiva cópia do empenho dos itens adquiridos.

7. Especificação do Objeto

7.1. Notebook

7.1.1. **Código E-Fisco:** 525021-8

7.1.2. **Quantidade:** 40

7.1.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**

7.1.4. **Especificações Técnicas:**

7.1.4.1. **PROCESSADOR:**

7.1.4.2. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PROCESSADOR:**

7.1.4.2.1. DEVE TER EQUIVALÊNCIA OU SUPERIORIDADE EM DESEMPENHO COM INTEL I5-8265U;

7.1.4.2.2. O PROCESSADOR DEVE SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL NO MERCADO;

7.1.4.2.3. DEVE TER CONJUNTO DE INSTRUÇÕES EM 64 BITS NOS PADRÕES INTEL 64 OU AMD64;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.4.2.4. DEVE TER INSTRUÇÕES DE VIRTUALIZAÇÃO POR HARDWARE NOS PADRÕES VT-X OU AMD-V;
- 7.1.4.2.5. A EQUIVALÊNCIA OU SUPERIORIDADE DE DESEMPENHO DO PROCESSADOR SERÁ COMPROVADA ATRAVÉS DA OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 7.950 PONTOS NA BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK, DISPONÍVEL EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP;

7.1.4.3. PLACA MÃE:

- 7.1.4.3.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA PLACA MÃE:**
- 7.1.4.3.2. CHIPSET PRINCIPAL DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR;
- 7.1.4.3.3. DEVE TER CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, COMPATÍVEL COM INTEL UHD 620;
- 7.1.4.3.4. DEVE TER NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIAS RAM DO TIPO DDR4/2400 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM DUAL-CHANNEL SUPORTANDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 32GB;
- 7.1.4.3.5. DEVE TER CONTROLADORA DE SOM HIGH DEFINITION AUDIO OU COMPATÍVEL INTEGRADA;
- 7.1.4.3.6. DEVE TER SUBSISTEMA DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE) INTEGRADA E SEM ADAPTAÇÕES, VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS;

7.1.4.4. MEMÓRIA RAM:

- 7.1.4.4.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO MÓDULO DE MEMÓRIA:**
- 7.1.4.4.2. DEVE TER NO MÍNIMO 1(UM) MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4/2400 MHZ INSTALADO COM 8 GIGABYTES (8GB) DE CAPACIDADE;

7.1.4.5. TELA:

- 7.1.4.5.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA TELA:**
- 7.1.4.5.2. DEVE TER DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 14 POLEGADAS;
- 7.1.4.5.3. DEVE TER TECNOLOGIA IPS RETROILUMINADA POR LED;
- 7.1.4.5.4. DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS (FULL HD);
- 7.1.4.5.5. DEVE TER BRILHO MÍNIMO DE 220 NITS;

7.1.4.6. ARMAZENAMENTO:

- 7.1.4.6.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO ARMAZENAMENTO:**
- 7.1.4.6.2. DEVE TER UMA UNIDADE INSTALADA DE ARMAZENAMENTO INTERNO EM ESTADO SÓLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB EM SOLID STATE DRIVE (SSD) M.2 SATA OU M.2 NVME;

7.1.4.7. BIOS OU UEFI:

- 7.1.4.7.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA BIOS OU UEFI:**
- 7.1.4.7.2. DEVE TER BIOS OU UEFI EM FLASH ROM;
- 7.1.4.7.3. DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS;

7.1.4.7.4. DEVE TER SUPORTE A INCLUSÃO DE SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E DE ACESSO A CONFIGURAÇÃO (SETUP);

7.1.4.7.5. DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE BIOS/UEFI, SENDO QUE O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU SITE A VERSÃO MAIS RECENTE DO ARQUIVO DE ATUALIZAÇÃO, COM ACESSO E DOWNLOAD GRATUITO;

7.1.4.7.6. BIOS DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE DOWNGRADE;

7.1.4.7.7. DEVE TER FERRAMENTA GRÁFICA PARA DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE, SENDO ACESSADO ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO F1... F12, DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO VERSÃO DE BIOS, NUMERO DE SERIE DO EQUIPAMENTO, REALIZAR TESTES DE VÍDEO, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM (TESTE BÁSICO OU ESTENDIDO), DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (HDD OU SSD), BATERIA, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL, PODENDO SER EXECUTADO EM MODO “RÁPIDO” E “AVANÇADO”;

7.1.4.8. CONECTIVIDADE:

7.1.4.8.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE CONECTIVIDADE:**

7.1.4.8.2. DEVE TER DOIS CONECTORES USB 3.1 SENDO UM DELES ENERGIZADO;

7.1.4.8.3. DEVE TER UM CONECTOR USB 3.1 TIPO C COM SUPORTE A DISPLAYPORT;

7.1.4.8.4. DEVE TER UM CONECTOR USB 2.0;

7.1.4.8.5. DEVE TER UM CONECTOR DE VÍDEO DIGITAL NO PADRÃO HDMI;

7.1.4.8.6. DEVE TER UM CONECTOR DE ÁUDIO COM PLUG DE 3,5MM COMBINANDO SAÍDA DE ÁUDIO STEREO E ENTRADA DE MICROFONE;

7.1.4.8.7. DEVE TER INTERFACE DE REDE LOCAL GIGABIT ETHERNET INTEGRADA;

7.1.4.8.8. DEVE TER CONECTOR RJ-45;

7.1.4.8.9. DEVE TER TRIPLA VELOCIDADE OPERANDO A 10/100/1000 MBPS;

7.1.4.8.10. DEVE TER NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DA VELOCIDADE EM FUNÇÃO DA CONEXÃO;

7.1.4.8.11. DEVE TER INTERFACE DE REDE SEM FIO WIRELESS;

7.1.4.8.12. DEVE SER COMPATÍVEL COM PADRÃO 802.11AC (2X2);

7.1.4.8.13. DEVE OPERAR A 2,4 GHZ E 5 GHZ;

7.1.4.8.14. DEVE TER INTERFACE BLUETOOTH, NO MÍNIMO 4.2;

7.1.4.8.15. TODOS OS CONECTORES DEVEM SER NATIVOS SEM USO DE ADAPTADORES;

7.1.4.9. GABINETE:

7.1.4.9.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO GABINETE (CHASSI):**

7.1.4.9.2. DEVE TER DISPOSITIVO DE LEITURA DE IMPRESSÕES DIGITAIS NATIVO NO EQUIPAMENTO;

7.1.4.9.3. DEVE TER 2 (DOIS) ALTO FALANTES INTEGRADOS AO GABINETE COM POTÊNCIA MÍNIMA INDIVIDUAL DE 1 WATT;

7.1.4.9.4. DEVE TER LARGURA MÁXIMA DE 330 MM;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

-
- 7.1.4.9.5. DEVE TER ALTURA MÁXIMA COM A TAMPA FECHADA DE 22 MM;
 - 7.1.4.9.6. DEVE POSSUIR LED INDICATIVOS DE EQUIPAMENTO LIGADO;
 - 7.1.4.9.7. DEVE POSSUIR BOTÃO PARA POWER ON/OFF DO EQUIPAMENTO;
 - 7.1.4.9.8. DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA ANTIFURTO;
 - 7.1.4.9.9. DEVE SER RESISTENTE A PEQUENOS CHOQUES, ADERENTE A CERTIFICAÇÃO MIL-STD-810G;

7.1.4.10. TECLADO:

- 7.1.4.10.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TECLADO:**
- 7.1.4.10.2. DEVE TER TECLADO RETROILUMINADO NO PADRÃO PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR) ABNT2;
- 7.1.4.10.3. DEVE TER TECLADO COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS;

7.1.4.11. DISPOSITIVO APONTADOR:

- 7.1.4.11.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO DISPOSITIVO APONTADOR:**
- 7.1.4.11.2. DEVE TER DISPOSITIVO APONTADOR TIPO TOUCHPAD, MULTITOQUE, COM SCROLLING INTEGRADO;

7.1.4.12. WEBCAM:

- 7.1.4.12.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA WEBCAM:**
- 7.1.4.12.2. DEVE TER WEBCAM COM MICROFONE, INTEGRADOS A TELA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA NO PADRÃO 720P;

7.1.4.13. BATERIA:

- 7.1.4.13.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA BATERIA:**
- 7.1.4.13.2. DEVE TER BATERIA INTEGRADA COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS/42 WATTS HORA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS;

7.1.4.14. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- 7.1.4.14.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**
- 7.1.4.14.2. DEVE TER POTÊNCIA MÍNIMA DE 45 WATTS;
- 7.1.4.14.3. DEVE TER FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VAC A 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, PARA REDE ELÉTRICA COM FASE, NEUTRO E TERRA;
- 7.1.4.14.4. DEVE TER CABO DE FORÇA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2002;

7.1.4.15. PESO:

- 7.1.4.15.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PESO:**
- 7.1.4.15.2. DEVE TER PESO MÁXIMO DE 1,9 KG;

7.1.4.16. SISTEMA OPERACIONAL:

- 7.1.4.16.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA OPERACIONAL:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.1.4.16.2. DEVE TER SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, VERSÃO OEM, 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, INSTALADO E LICENCIADO COM CHAVE DE ATIVAÇÃO DO WINDOWS CONFIGURADA NA BIOS;
- 7.1.4.16.3. TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A VERSÃO 64 BITS DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO;

7.1.4.17. GARANTIA:

- 7.1.4.17.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA GARANTIA:**
- 7.1.4.17.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO E SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS PARA O EQUIPAMENTO E 3 (TRÊS) ANOS PARA A BATERIA;
- 7.1.4.17.3. DEVERÁ SER COMPROVADA A AQUISIÇÃO DO PACOTE DE GARANTIA NO PRAZO SOLICITADO, JUNTO AO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ESPECIFICAMENTE PARA NÚMERO DE SÉRIE OU IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO MESMO;
- 7.1.4.17.4. A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PERÍODO DE GARANTIA É DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE, QUE DEVERÁ FORNECER ATENDIMENTO PRÓPRIO OU ATRAVÉS DE INDICAÇÃO EXPRESSA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PARA TAL;
- 7.1.4.17.5. GARANTIA DO TIPO “ON-SITE” COM ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS E HORÁRIO COMERCIAL, COM TEMPO MÁXIMO DE SOLUÇÃO EM 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, SENDO ADMITIDA A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS (USO DE RESERVA TÉCNICA) DESDE QUE OS MESMOS TENHAM EQUIVALÊNCIA OU SUPERIORIDADE DE DESEMPENHO E CONFIGURAÇÃO;

7.1.4.18. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 7.1.4.18.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COMPLEMENTARES:**
- 7.1.4.18.2. TODOS DRIVERS QUE NÃO FOREM RECONHECIDOS NATIVAMENTE POR ESTES SISTEMAS OPERACIONAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM MÍDIA OU ESTAREM DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO NO SITE DO FABRICANTE;
- 7.1.4.18.3. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O NOTEBOOK OFERTADO NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD, SEM A NECESSIDADE DE INFORMAR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO;
- 7.1.4.18.4. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD DO SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA;
- 7.1.4.18.5. O EQUIPAMENTO DEVERÁ COMPROVADAMENTE PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADO AO USO DOMÉSTICO;
- 7.1.4.18.6. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR COM STATUS DO REGISTRO ATIVO NA EPEAT COM “RATING” SILVER OU BRONZE;
- 7.1.4.18.7. TODOS COMPONENTES INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO TAIS COMO PROCESSADOR, MEMÓRIA E UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO, DEVERÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, MONTADOS PELO FABRICANTE E DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM INVENTÁRIO DO EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE NA PÁGINA DE SUPORTE DO MESMO;

7.1.4.18.8. A ADIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES POR TERCEIROS INVALIDARÁ O ACEITE DO EQUIPAMENTO;

7.1.4.18.9. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO A PROPOSTA, A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, CONSTANDO A CONFIGURAÇÃO A SER OFERTADA;

7.1.4.18.10. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MÍDIAS E MANUAIS (EM PORTUGUÊS DO BRASIL) NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFÉRICOS;

7.1.4.18.11. O FABRICANTE DEVE PARTICIPAR DO “UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM” NA CATEGORIA “MEMBER SHIP PROMOTERS”, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE <HTTP://WWW.UEFI.ORG>;

7.2. Impressora Multifuncional

7.2.1. **Código E-Fisco: 315721-0**

7.2.2. **Quantidade: 40**

7.2.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**

7.2.4. **Especificações Técnicas:**

7.2.4.1. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A SECO, OU SEJA, TONER E CILINDRO;

7.2.4.2. FUNCIONALIDADES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO (SCANNER);

7.2.4.3. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 500 MHZ;

7.2.4.4. MEMÓRIA: MÍNIMO DE 256 MB;

7.2.4.5. CONECTIVIDADE: DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) USB 2.0 E 01 (UMA) INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 RJ-45;

7.2.4.6. QUALIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 600 X 600 DPI;

7.2.4.7. CICLO DE TRABALHO MENSAL: MÍNIMO DE 40000 PÁGINAS;

7.2.4.8. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 35 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) PARA PÁGINA TAMANHO A4/CARTA, CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 24734:2009;

7.2.4.9. A IMPRESSORA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CONSUMÍVEL PARA IMPRIMIR NO MÍNIMO 10.000 PÁGINAS PARA O TAMANHO A4/CARTA DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19752:2004. CASO O MODELO NÃO TENHA TAL CAPACIDADE DE FÁBRICA, O FORNECEDOR DEVERÁ ACRESCENTAR TANTOS CONSUMÍVEIS ORIGINAIS DO FABRICANTE SEJAM NECESSÁRIOS PARA ATENDER ESSA EXIGÊNCIA;

7.2.4.10. SUPRIMENTO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ TER NO ROL DE SEUS CONSUMÍVEIS DO FABRICANTE, CARTUCHO DE IMPRESSÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5.000 PÁGINAS, CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19752:2004;

7.2.4.11. FOTORRECEPTOR E CARTUCHO DE TONER INTEGRADOS EM UM MESMO ELEMENTO, OU SEJA, O SUPRIMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO PELO FABRICANTE COMO SENDO UM ÚNICO ITEM (PART NUMBER);

7.2.4.12. DEVE POSSUIR UNIDADE DUPLEX QUE PERMITA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICAMENTE;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.2.4.13. DEVE POSSUIR DISPLAY LCD, BEM COMO, TECLAS DE CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSORA NO PAINEL, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO E TESTES DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DESTE CONJUNTO DE TECLAS E VISOR;
- 7.2.4.14. DEVE POSSUIR BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS, DEVENDO SER AJUSTÁVEL NO MÍNIMO PARA O FORMATO PADRÃO A4;
- 7.2.4.15. DEVE POSSUIR BANDEJA PARA ALIMENTAÇÃO DE PAPÉIS MULTI-FORMATOS PARA NO MÍNIMO DE 50 FOLHAS;
- 7.2.4.16. DEVE POSSUIR ENTRADA USB FRONTAL QUE PERMITA A GRAVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF, PARA PEN DRIVE;
- 7.2.4.17. ESPECIFICAÇÕES DO DIGITALIZADOR:**
- 7.2.4.17.1. TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF);
- 7.2.4.17.2. RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO 1200 DPI;
- 7.2.4.17.3. PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS;
- 7.2.4.17.4. TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER DE MESA (MÁXIMO): 21.6 X 29.7 CM;
- 7.2.4.17.5. TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO DO ADF: 21.6 X 29.7 CM;
- 7.2.4.17.6. CAPACIDADE DO ADF: MÍNIMO 50 FOLHAS;
- 7.2.4.17.7. QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO (NORMAL): MÍNIMO 15 IPM;
- 7.2.4.18. ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA:**
- 7.2.4.18.1. VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO EM A4) : 20 PÁGINAS POR MINUTO;
- 7.2.4.18.2. RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO): MÍNIMO 600 X 600 DPI;
- 7.2.4.18.3. RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO): MÍNIMO 600 X 600 DPI;
- 7.2.4.18.4. DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400%;
- 7.2.4.18.5. MÁXIMO DE CÓPIAS: MÍNIMO 99;
- 7.2.4.19. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 PROFESSIONAL (X32 E X64), WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL (X32 E X64), WINDOWS 8 PROFESSIONAL (X32 E X64) E WINDOWS 7 PROFESSIONAL (X32 E X64);
- 7.2.4.20. SUPORTE: TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;
- 7.2.4.21. O EQUIPAMENTO DEVE VIR CONFIGURADO DE FÁBRICA COM A OPÇÃO DE "IGNORAR TIPO/TAMANHO DO PAPEL" ATIVADA, ISTO É, A IMPRESSORA DEVERÁ SER CAPAZ DE IMPRIMIR - AUTOMATICAMENTE, OU SEJA, SEM QUE HAJA INTERVENÇÃO DO USUÁRIO NO PAINEL DA IMPRESSORA PARA PROSSEGUIR COM A IMPRESSÃO - NO TIPO/TAMANHO DE PAPEL DIFERENTE DA CONFIGURAÇÃO PADRÃO DA MÁQUINA (DESDE QUE OS TIPO/TAMANHO ESCOLHIDO PARA A IMPRESSÃO, SEJA COMPATÍVEL COM A BANDEJA DE ENTRADA DO EQUIPAMENTO);
- 7.2.4.22. DEVE NECESSARIAMENTE VIR DE ACOMPANHADO PATCH CORD CATEGORIA 5E COM NO MÍNIMO 2,5 M DE COMPRIMENTO, BEM COMO, CABO USB COM NO MÍNIMO 1,5 M DE COMPRIMENTO;
- 7.2.4.23. DEVE PERMITIR ALIMENTAÇÃO NA TENSÃO DE 110 ~ 220 VAC AUTOMÁTICO A 60HZ OU NA TENSÃO 110 ~ 120 VAC ACOMPANHADO DE AUTOTRANSFORMADOR 220V / 110V, COM POTÊNCIA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A DA POTÊNCIA NOMINAL DA IMPRESSORA;
- 7.2.4.24. CABOS DE ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO CABO DE ALIMENTAÇÃO, EM CONJUNTO COM ADAPTADOR DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENTRADA FÊMEA NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO (NBR 14136) E SAÍDA MACHO PARA O PADRÃO ANTIGO (NEMA 5-5P);

- 7.2.4.25. CONDIÇÕES DE ENTREGA: TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO, EXCETO O AUTOTRANSFORMADOR, DEVERÃO VIR NECESSARIAMENTE DENTRO DA CAIXA DO EQUIPAMENTO OU AFIXADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA A CAIXA DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO ENTREGAS FRACIONADAS DOS ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O ITEM A SER LICITADO;
- 7.2.4.26. O EQUIPAMENTO, BEM COMO TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, DEVE POSSUIR GARANTIA ON-SITE DO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NOS SUBITENS A SEGUIR;
- 7.2.4.27. O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR CANAL DE ABERTURA DO CHAMADO ATRAVÉS DE E-MAIL ESPECÍFICO OU AINDA PÁGINA WEB DEDICADA PARA ESTE FIM. QUANDO DA INDISPONIBILIDADE DOS MEIOS ANTERIORES, DEVERÁ TAMBÉM FORNECER NÚMERO TELEFÔNICO PARA A ABERTURA SENDO ACEITOS NÚMEROS COM TARIFAÇÃO LOCAL OU DO TIPO 0800;
- 7.2.4.28. O PRAZO PARA ATENDIMENTO DO CHAMADO SERÁ DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ÚTIL;
- 7.2.4.29. O PRAZO PARA SOLUÇÃO DO CHAMADO SERÁ DE 5 DIAS ÚTEIS, CASO O CONERTO SEJA INVÍAVEL DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, O FABRICANTE DEVERÁ PROCEDER COM A TROCA DEFINITIVA DO EQUIPAMENTO;
- 7.2.4.30. A REALIZAÇÃO DO REPARO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NAS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE AO USUÁRIO DESTE MPPE LOCALIZADO NA CIDADE DO RECIFE – ENDEREÇO: DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE SUPORTE AO USUÁRIO (DEMSU), SITUADO A RUA SÃO MIGUEL Nº 250, BAIRRO DE AFOGADOS;
- 7.2.4.31. ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS DE GARANTIA ON-SITE;
- 7.2.4.32. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OU POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CREDENCIADA;
- 7.2.4.33. NO CASO DA LICITANTE VENCEDORA NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA, COMO REQUISITO ESSENCIAL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU SEJA, CASO A EMPRESA NÃO APRESENTE O DOCUMENTO SOLICITADO, A EMPRESA FICARÁ IMPEDIDA DE ASSINAR O CONTRATO COM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA;

7.3. Projetor Multimídia (DataShow)

7.3.1. Código E-Fisco: 442858-7

7.3.2. Quantidade: 20

7.3.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.3.4. Especificações Técnicas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.3.4.1. Resolução nativa mínima XGA (1024 x 768 pixels);
7.3.4.2. Taxa de contraste mínima 15.000: 1;
7.3.4.3. Formato 4:3;
7.3.4.4. Luminosidade para apresentações com luz acesa, tecnologia LCD;
7.3.4.5. Formatos NTSC, NTSC4.43, PAL-M, PAL-60, SECAM;
7.3.4.6. Cores: mínimo de 16 milhões;
7.3.4.7. Foco manual ou digital;
7.3.4.8. Zoom digital mínimo de 4 vezes ou zoom ótico de 1,2 vezes;
7.3.4.9. Fluxo luminoso mínimo: 3600 ANSI lumens;
7.3.4.10. Correção efeito trapézio vertical;
7.3.4.11. Vida útil mínima da lâmpada: 3000h;
7.3.4.12. Deverá ter saída de áudio com alto falante de 1 watt ou superior;
7.3.4.13. Deverá estar de acordo com a NBR 14136 padrão brasileiro para tomadas e plugues elétricos;
7.3.4.14. Adaptável para projeção frontal, retroprojeção e teto;
7.3.4.15. Ruído menor ou igual a 37 decibéis em alto brilho;
7.3.4.16. Conectividade: VGA (mini d-sub 15 pin), DVI ou HDMI, vídeo composto, vídeo componente, USB, áudio (2 RCA) ou mini jack;
7.3.4.17. Acessórios: Módulo adaptador wireless (IEEE 802.11), bolsa para acondicionamento e transporte, controle remoto com pilhas, cabo para conexão ao computador e cabo de força;
7.3.4.18. Bivolt automático;
7.3.4.19. O produto vai acompanhado de manual de instruções em português;
 7.3.4.19.1. **Garantia:**
 7.3.4.19.2. Garantia de 12 meses a contar da data de entrega;
 7.3.4.19.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor ficará responsável por providenciar assistência técnica (manutenção corretiva) aos equipamentos, preferencialmente nas dependências do MPPE;
 7.3.4.19.4. Caso os equipamentos apresentem qualquer defeito durante o período em garantia, quaisquer ônus com materiais, peças ou componentes substituídos, supervisão técnica e/ou operacional, transporte, diárias e demais despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta do fornecedor;
 7.3.4.19.5. Realizada manutenção corretiva, durante o período de garantia, caso os produtos apresentem os mesmos defeitos, o fornecedor deverá providenciar sua substituição, por equipamento novo e idêntico ao defeituoso, em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação pelo MPPE.
 7.3.4.19.6. O atendimento da assistência técnica pelo fornecedor deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação do MPPE, podendo haver prorrogação de prazo por igual período, mediante solicitação expressa do fornecedor.

7.4. Desktop

7.4.1. **Código E-Fisco: 525837-5**

7.4.2. **Quantidade: 40**

7.4.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**

7.4.4. **Especificações Técnicas:**

7.4.4.1. **Processador:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.4.4.1.1. Processador 64 bits, frequência mínima de 3 Ghz (sem a utilização de Boost Frequency ou TurboFrequency), 6 (seis) núcleos físicos e 12 threads;
- 7.4.4.1.2. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;
- 7.4.4.1.3. Tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm;
- 7.4.4.1.4. Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- 7.4.4.1.5. Memória cache total mínima de 11 (onze) MB;
- 7.4.4.1.6. Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 7.4.4.1.7. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados.
- 7.4.4.1.8. Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador ofertado na proposta.
- 7.4.4.2. Placa Mãe:**
- 7.4.4.2.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigráfados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;
- 7.4.4.2.2. Arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR4 2.666 MHz. Deve possuir pelo menos 2(dois) slots para módulo de memória que permita alcançar até 32 GB;
- 7.4.4.2.3. Deve possuir, no mínimo 2 (dois) slots M.2, sendo pelo menos um compatível com disco SSD, sem uso de placa de expansão;
- 7.4.4.2.4. Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento centralizado e remoto do mesmo;
- 7.4.4.2.5. Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB. Uma destas deverá ser USB Tipo-C. Pelo menos 3(três) das portas USB devem ser 3.0. Pelo menos 2 (duas) das portas USB 3.0 devem estar na parte frontal do gabinete.
- 7.4.4.2.6. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;
- 7.4.4.2.7. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- 7.4.4.2.8. Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
- 7.4.4.2.9. Deverá possuir uso eficiente da energia;
- 7.4.4.2.10. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.4.2.11. Possuir recursos WFM 2.0 (Wired for Management) compatível com os padrões do DMTF (Distributed Management Task Force) ou tecnologia compatível que implemente recursos semelhantes;

7.4.4.2.12. O Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado;

7.4.4.2.13. Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10.

7.4.4.3. BIOS:

7.4.4.3.1. BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;

7.4.4.3.2. Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;

7.4.4.3.3. Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede;

7.4.4.3.4. Compatibilidade com o padrão UEFI;

7.4.4.3.5. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug-and-Play;

7.4.4.3.6. Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

7.4.4.3.7. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

7.4.4.3.8. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;

7.4.4.3.9. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;

7.4.4.3.10. Relógio de calendário em bateria não volátil;

7.4.4.3.11. Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês;

7.4.4.3.12. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;

7.4.4.3.13. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

7.4.4.3.14. Lançada a partir de 2018 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

7.4.4.3.15. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;

7.4.4.3.16. Deverá possuir no próprio hardware cópia de segurança capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos;

7.4.4.3.17. Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. Caso esta ferramenta não seja nativa, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do dispositivo.

7.4.4.4. Memória RAM:

7.4.4.4.1. Padrão DDR4 de, no mínimo, 2666 MHz, com capacidade instalada mínima de 8 GB, instalados em um único módulo (pente) de 8 GB;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.4.4.2. O módulo de memória deve ser homologados pelo fabricante do equipamento e deve ser idêntico sem marca/modelo para cada computador fornecido;

7.4.4.4.3. Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory).

7.4.4.4.4. Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento.

7.4.4.4.5. Deverá possuir slots livres, após a configuração final do equipamento;

7.4.4.5. Armazenamento:

7.4.4.5.1. Uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME com capacidade de armazenamento total de 256 GB;

7.4.4.5.2. Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 1.900MB/s e 1.000MB/s respectivamente;

7.4.4.5.3. O equipamento deve ser fornecido de forma a permitir que futuramente um segundo disco (HDDSATA de 2,5") possa ser instalado sem a remoção do disco atual e sem a necessidade de instalar ou adquirir cabos e/ou adaptadores, ou seja, basta abrir o equipamento e instalar um novo disco (não é necessário fornecer o disco rígido SATA);

7.4.4.5.4. Deverá possuir 01 (uma) unidade leitora e gravadora de DVD±RW interna ao gabinete.

7.4.4.6. Interface de Vídeo (Placa de Vídeo):

7.4.4.6.1. Controladora de vídeo HD integrada (on board);

7.4.4.6.2. Compartilhando no mínimo 512MB de memória;

7.4.4.6.3. Driver disponível para o sistema operacional Windows;

7.4.4.6.4. Suporte à DirectX 12 ou superior;

7.4.4.6.5. Suporte à OpenGL 4.4 ou superior;

7.4.4.6.6. Suporte à OpenCL 2.0 ou superior;

7.4.4.6.7. Duas (2) conexões digitais padrão DisplayPort e/ou HDMI e 1 (uma) conexão VGA (DB15), sendo aceito o uso de adaptadores para suprir a conexão VGA;

7.4.4.6.8. Deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente;

7.4.4.7. Unidade de Som (Placa de Som):

7.4.4.7.1. Placa de som on board;

7.4.4.7.2. Compatível com o padrão "High Definition audio";

7.4.4.7.3. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas;

7.4.4.7.4. Quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.

7.4.4.8. Interface de rede (Placa de Rede):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.4.8.1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base-T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000Mbps;

7.4.4.8.2. Suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;

7.4.4.8.3. Suporte a ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan;

7.4.4.8.4. LEDs indicadores de atividade de rede;

7.4.4.8.5. Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;

7.4.4.8.6. Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior.

7.4.4.9. Teclado:

7.4.4.9.1. Teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;

7.4.4.9.2. Teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;

7.4.4.9.3. Mínimo de duas posições para regulagem de altura;

7.4.4.9.4. Recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais;

7.4.4.9.5. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;

7.4.4.9.6. Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;

7.4.4.9.7. LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada;

7.4.4.9.8. Possuir bloco numérico separado das demais teclas;

7.4.4.9.9. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

7.4.4.9.10. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;

7.4.4.9.11. Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;

7.4.4.9.12. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;

7.4.4.9.13. Deverá ser fornecido na cor preta;

7.4.4.9.14. A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;

7.4.4.10. Mouse:

7.4.4.10.1. Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);

7.4.4.10.2. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;

7.4.4.10.3. Resolução mínima de 1.000 dpi;

7.4.4.10.4. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;

7.4.4.10.5. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;

7.4.4.10.6. Deverá ser fornecido na cor preta;

7.4.4.10.7. Não serão aceitos mini mouses;

7.4.4.11. Fonte de Alimentação:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.4.4.11.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão;
- 7.4.4.11.2. Deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);
- 7.4.4.11.3. Implemente eficiência igual ou superior a 92% de eficiência quando em 50% da carga de trabalho(utilizando tensão de alimentação 200 volts corrente alternada);
- 7.4.4.11.4. Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.
- 7.4.4.12. **Gabinete:**
- 7.4.4.12.1. Design do tipo compacto (mini desktop - Small Form Factor);
- 7.4.4.12.2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;
- 7.4.4.12.3. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 11 litros. A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;
- 7.4.4.12.4. Deverá possuir 01 (uma) baia de 2,5 polegadas interna;
- 7.4.4.12.5. Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB. Uma destas deverá ser USB Tipo-C. Pelo menos 3(três) das portas USB devem ser 3.0 ou superior. Pelo menos 2 (duas) das portas USB 3.0 devem estar na parte frontal do gabinete;
- 7.4.4.12.6. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;
- 7.4.4.12.7. Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal COMBO e uma interface de saída na parte traseira do gabinete;
- 7.4.4.12.8. O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;
- 7.4.4.12.9. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;
- 7.4.4.12.10. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;
- 7.4.4.12.11. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração,monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos,operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- 7.4.4.12.12. Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;
- 7.4.4.12.13. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.4.12.14. Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo Kesington ou Noble, sem que haja adaptações ao mesmo;

7.4.4.12.15. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

7.4.4.13. Sistema Operacional:

7.4.4.13.1. O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português do Brasil;

7.4.4.13.2. O equipamento deverá ser entregue com HD contendo a imagem padrão customizada pela Contratante;

7.4.4.13.3. A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração do HD padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;

7.4.4.13.4. Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do HD padrão;

7.4.4.13.5. Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;

7.4.4.13.6. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência da garantia entre outros;

7.4.4.13.7. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;

7.4.4.13.8. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;

7.4.4.14. Acessórios:

7.4.4.14.1. Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136. Deverá ser fornecido cabo único de energia (formato em Y) para ligação do Gabinete e Monitor à tomada e deve também ser fornecido o adaptador de fonte elétrica no padrão novo(fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T (NEMA 5-15P)). Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica;

7.4.4.14.2. Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.4.14.3. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.

7.4.4.15. Monitor:

- 7.4.4.15.1. Dois (02) Monitor LED ou IPS e no mínimo 21 polegadas na diagonal;
- 7.4.4.15.2. Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°);
- 7.4.4.15.3. Tempo de resposta de no máximo 8 ms;
- 7.4.4.15.4. Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- 7.4.4.15.5. Brilho de no mínimo 250 cd/m²;
- 7.4.4.15.6. Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo;
- 7.4.4.15.7. Pixel Pitch de no máximo 0,27 mm;
- 7.4.4.15.8. Contraste estático de, no mínimo, 1000:1
- 7.4.4.15.9. Ângulo de visão horizontal 170° e vertical de no mínimo 160°;
- 7.4.4.15.10. Número de cores mínimo de 16,2 milhões;
- 7.4.4.15.11. Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste;
- 7.4.4.15.12. Menu Digital no Idioma português ou inglês;
- 7.4.4.15.13. Certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria 170/2012), EPEAT, RoHS e TCO;
- 7.4.4.15.14. Dois (2) cabos DisplayPort ou HDMI que permita a instalação dos monitores à CPU sem o uso de adaptadores;
- 7.4.4.15.15. O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;
- 7.4.4.15.16. Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;
- 7.4.4.15.17. Led indicativo de equipamento ligado;
- 7.4.4.15.18. Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;
- 7.4.4.15.19. Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- 7.4.4.15.20. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 7.4.4.15.21. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
- 7.4.4.15.22. Possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kensington ou Noble;
- 7.4.4.15.23. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- 7.4.4.15.24. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer). Caso seja em regime de OEM, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logomarca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador.

7.4.4.16. Garantia:

- 7.4.4.16.1. Garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 36 (TRINTA E SEIS) meses on site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.4.4.16.2. A garantia dos equipamentos deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante deste Termo de Referência. Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições;
- 7.4.4.16.3. Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de Acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e Manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;
- 7.4.4.16.4. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante dos equipamentos;
- 7.4.4.16.5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
- 7.4.4.16.6. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos técnicos da administração, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;
- 7.4.4.16.7. A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento:**
- 7.4.4.17. O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 (Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC) ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- 7.4.4.18. Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;
- 7.4.4.19. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 (oito) horas por dia, 5 (dias) por semana;
- 7.4.4.20. O prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado e o tempo para a solução do problema será de no máximo 3 (três) dias úteis;
- 7.4.4.21. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas;
- 7.4.4.22. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.

7.5. Estabilizador

7.5.1. Código E-Fisco: 353006-0

7.5.2. Quantidade: 40

7.5.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.5.4. Especificações Técnicas:

- 7.5.4.1.1. Potência mínima: 1000VA;
- 7.5.4.1.2. Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136;
- 7.5.4.1.3. Tensão de entrada: 115V / 220V (automático);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.5.4.1.4. Tensão de saída: 115V;
7.5.4.1.5. Filtro de linha integrado: Sim;
7.5.4.1.6. Proteção contra Subtensão\Sobretensão em 115V (mínima): $\pm 20\%$;
7.5.4.1.7. Proteção contra Subtensão\Sobretensão em 220V (mínima): $\pm 20\%$;
7.5.4.1.8. Rendimento: >92%;
7.5.4.1.9. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática;
7.5.4.1.10. Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2,5kA;
7.5.4.1.11. Grau de proteção mínimo: IP 20;

7.5.4.2. Garantia:

- 7.5.4.2.1.1.** Garantia de 12 meses a contar da data de entrega;
7.5.4.2.1.2. O produto deverá possuir prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
7.5.4.2.1.3. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto;
7.5.4.2.1.4. Incumbe à contratada o ônus da prova da origem do defeito;

7.6. Webcam

7.6.1. Código E-Fisco: 461185-3

7.6.2. Quantidade: 40

7.6.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

7.6.4. Especificações Técnicas:

- 7.6.4.1. O equipamento deverá ser fornecido completo, novo e sem uso anterior;
7.6.4.2. Videochamada em FullHD 1080p (1920x1080 pixels);
7.6.4.3. Campo de visão de no mínimo 78º;
7.6.4.4. Foco automático;
7.6.4.5. Tecnologia que ofereça claridade em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz;
7.6.4.6. Cortina de privacidade integrada;
7.6.4.7. Lente de vidro;
7.6.4.8. Dois microfones omnidirecionais integrados, com eliminação de ruído;
7.6.4.9. Plug-and-play via USB 2.0 ou 3.0, sem necessidade de software adicional;
7.6.4.10. Clipe universal de ajuste aos monitores;
7.6.4.11. Sistemas operacionais suportados: Windows 7 ou superior;
7.6.4.12. Deve ser compatível com Google Hangouts, Skype for Business e Microsoft Teams;
7.6.4.13. Garantia integral de no mínimo 36 meses.

Recife, 05 de Julho de 2021.

WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE

ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS DA SILVA

IRENE MARIA RIBEIRO PEREIRA

INTEGRANTE REQUISITANTE

MATRÍCULA: 188.957-5

INTEGRANTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 188.079-9

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 188.634-7

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA

Identificação do Contratado

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	
Nome do Preposto	
CPF	
E-mail	
Telefone de Contato	

Declaração

Por este instrumento, a CONTRATADA, através do seu **Preposto** declara ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Contratado

Preposto da Empresa

<Assinatura>

CPF:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

[A **Empresa Contratada**, CNPJ N.º<u>cnpj</u>], através de seu Representante Legal<u>nome</u>, <u>nacionalidade</u>, <u>CPF</u>, **identidade (nº, data e local de expedição), filiação e endereço**, perante a Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), **declara** ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e se compromete a guardar o sigilo necessário, por parte da Empresa e de todos os colaboradores envolvidos na execução do **Instrumento de Contrato MP n.º <u>XX/YYY</u>**, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como:

- a)** tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou os materiais de acesso restrito, que me forem fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça, e preservar o seu sigilo de acordo com a legislação vigente;
- b)** preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c)** não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
- d)** não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito da Procuradoria Geral de Justiça, salvo autorização da autoridade competente.

Declaro, ainda, que **[recebi] [tive acesso]** ao (à) **[documento ou material entregue ou exibido ao signatário]**, e por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Recife, ____ de _____ de 20XX.

De Acordo.

Representante da PGJ

Representante da Empresa Contratada

Preposto da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação do Integrante

Fiscal Técnico	
Matrícula	
Fone	
E-mail	

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	
Número da Notificação	

Declaração

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 24, inciso III, alínea “a” da Resolução n.º 102 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 23 de setembro de 2013, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Notificação acima identificada foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até **XX** dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De acordo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Contratante

Fiscal Técnico do Contrato

<Assinatura>

Matrícula:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação dos Integrantes

Gestor do Contrato	
Matrícula	
Fone	
E-mail	
Fiscal Requisitante	
Matrícula	
Fone	
E-mail	
Fiscal Técnico	
Matrícula	
Fone	
E-mail	

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
------------------------	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Número do Contrato	
Contratada	
Número da Notificação	

Declaração

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 24, inciso III, alínea "h" da Resolução Nº 102 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 23 de setembro de 2013, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Notificação acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do Contrato supracitado.

De acordo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante		
Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal Requisitante do Contrato
<Assinatura> Matrícula:	<Assinatura> Matrícula:	<Assinatura> Matrícula:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	

Termo

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de **<motivo>**.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- **<inserir pendências, se houver>**.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De acordo.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Contratante

Autoridade da Área Administrativa

<Assinatura>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPF:

Contratado

Preposto da Empresa

<Assinatura>

CPF:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E,
DE OUTRO A EMPRESA _____, CONFORME
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, cédula de identidade n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado em, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., por seu representante legal....., profissão....., cédula de identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado na, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de prestação dos serviços de, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, tendo em vista o **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**, homologado em ____/____/____, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 12.525/2003, de 30 de dezembro de 2003, Resolução Nº 102/2013 CNMP, e suas alterações posteriores, de 23 de setembro de 2013 e demais normas atinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de para renovação do parque do Ministério Público de Pernambuco, conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO I e demais anexos do Edital **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**, bem como na **Ata de Registro de Preços n.º XXX/XXXX**, **Proposta de Preços da CONTRATADA**, independentemente de transcrição, além da descrição de quantitativos constantes da nota de empenho anexada a este instrumento..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este Contrato fica vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**, e seus anexos, cuja realização decorre da autorização do Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado de Pernambuco, constante do **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE** e aos termos da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Resolução Nº 102/2013 CNMP, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: São peças integrantes deste Contrato os documentos citados abaixo, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e concordância, independente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (E SEUS ANEXOS)

ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

ANEXO III – NOTA DE EMPENHO

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Ação: ... - ...;

Subação: ... - ...;

Fonte: ... - ...;

Elemento de Despesa: ... – ...;

Nota de Empenho: ...;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: Pela execução da **Contratação, do tipo menor preço**, de , conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO I, em especial em sua seção 9, e demais anexos do Edital **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor contratado de R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único – Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, inclusos tributos e demais custos necessários ao fornecimento, durante toda a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS: A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e ainda qualquer outro tributo resultante da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO: No interesse da Administração da **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Parágrafo Segundo – Em se tratando de aquisições relativas à Ata de Registro de Preços, os acréscimos previstos nesta **CLÁUSULA**, limitar-se-ão ao valor total registrado na referida Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR E DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Conforme previsto no Art. 23 da resolução Nº 102/2013 do CNMP, o **Gestor** e sua **Equipe de Fiscalização da Contratação** será composta pelos seguintes integrantes:

GESTOR DO CONTRATO: ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS DA SILVA

LOTAÇÃO: Divisão Ministerial de Serviços Técnicos

MATRÍCULA: 188.079-9



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FISCAL TÉCNICO: ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS DA SILVA

LOTAÇÃO: Divisão Ministerial de Serviços Técnicos

MATRÍCULA: 188.079-9

FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO: WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE

LOTAÇÃO: Departamento de Suporte ao Usuário

MATRÍCULA: 188.957-5

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIRÊDO

LOTAÇÃO: Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

MATRÍCULA: 187.827-1

Parágrafo Primeiro – O gestor e a equipe de fiscalização da contratação procederão ao acompanhamento da presente contratação, especificada na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, os quais determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, assim como os Arts. 24 e 25 da Resolução Nº 102/2013 – CNMP, e nas respectivas faltas ou impedimentos serão designados outros servidores para composição da equipe de fiscalização da contratação.

Parágrafo Segundo – As decisões que ultrapassarem a competência do **Gestor** e da **equipe de fiscalização** do Contrato da PGJ deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

Parágrafo Quarto – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PGJ ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato à PGJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA NONA – DA INICIAÇÃO CONTRATUAL: O **Gestor do Contrato**, após o recebimento deste instrumento contratual irá elaborar em conjunto com os **Fiscais, Técnico e Requisitante**, o **Plano de Inserção** da **CONTRATADA** em até **15 (quinze) dias** após o recebimento deste instrumento pela CMTI.

Parágrafo Primeiro – O **Gestor do Contrato** deverá convocar **Reunião de Iniciação Contratual**, com participação dos **Fiscais, Técnico e Requisitante**, do representante da **CONTRATADA** e dos demais interessados no objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo – No ato da convocação será encaminhado, por parte do **Gestor do Contrato, Termo de Compromisso e Ciência**, que deverá ser assinado pelo representante legal da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro – A convocação será realizada através de e-mail, com a data proposta da reunião, cuja pauta observará ao menos os seguintes critérios:

Presença do representante legal da **CONTRATADA**, que apresentará o preposto responsável pelo acompanhamento do Contrato;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Entrega, por parte da **CONTRATADA**, do **Termo de Compromisso e Ciência**;

Esclarecer a **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no **Plano de Inserção**. Ao fim desta exposição, o preposto da **CONTRATADA** assinará o **Plano de Inserção**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCAMINHAMENTO FORMAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:

Parágrafo Primeiro – O **Gestor do Contrato** deverá notificar a **CONTRATADA** através da(s) **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, pertinente ao objeto deste Contrato, no momento de realização da reunião prevista na **CLÁUSULA NONA**, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

A descrição e o quantitativo de cada item do objeto a ser fornecido/executado, seguindo as métricas definidas no Termo de Referência do Edital que precedeu ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá entregar/executar a solução de TI, objeto deste Contrato, no DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE PATRIMÔNIO (DEMPAM) deste MPPE, situado a RUA SÃO MIGUEL Nº 250, BAIRRO DE AFOGADOS – RECIFE – PE.

Parágrafo Segundo – Efetuado a entrega/execução da ordem de fornecimento/serviço, o **Fiscal Técnico** do Contrato irá confeccionar o **Termo de Recebimento Provisório**, em até **15 (quinze) dias** a partir da data de recebimento do produto/serviços, que será encaminhado ao preposto da **CONTRATADA** para manter o referido controle.

Parágrafo Terceiro – Após o Recebimento Provisório, os **Fiscais, Técnico e Requisitante**, do Contrato irão proceder com a avaliação da qualidade do fornecimento/serviço executado de acordo com os critérios definidos no Anexo I – Termo de Referência do **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**, emitindo o devido Parecer Técnico.

Parágrafo Quarto – Realizada a análise prevista no parágrafo terceiro, o **Fiscal Administrativo** do Contrato procederá com a verificação de aderência às Cláusulas deste Contrato, emitindo o devido Parecer Técnico.

Parágrafo Quinto – Após as devidas análises, previstas nos parágrafos terceiro e quarto anteriores, caso seja identificado alguma discordância, a **CONTRATADA** será notificada(s) pelo **Gestor do Contrato**. Realizada a notificação, a **CONTRATADA** deverá sanar as divergências encontradas no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos do seu recebimento.

Parágrafo Sexto – Caso a **CONTRATADA** não solucione os vícios encontrados no prazo acima citado, o **Gestor do Contrato** irá proceder com a indicação de sanções a Autoridade Administrativa, de acordo com a falha apontada, para posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica Ministerial.

Parágrafo Sétimo – Caso as análises efetuadas nos parágrafos, quarto e quinto anteriores, estejam de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência do **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**, o **Gestor do Contrato** emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**, em até **15 (quinze) dias** a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, que será encaminhado ao preposto da **CONTRATADA** para manter o referido controle.

Parágrafo Oitavo – Caberá ao **Gestor do Contrato** manter o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, onde deverá constar cópia todos os documentos elencados nas **CLÁUSULAS NONA, DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA**, por ordem cronológica, e demais ocorrências que venham acontecer durante a execução contratual, para fins de registro e controle deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE obrigar-se-á:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis**, após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, mediante atesto das notas fiscais pelo **Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante**, devendo ser juntada pelo **Fiscal Administrativo** a prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa **CONTRATADA** atualizadas.

Parágrafo Segundo – Em se tratando de execução parcelada da solução de TI, a **CONTRATADA** poderá emitir notas fiscais para cada etapa realizada, obedecendo ao cronograma estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA**, onde para cada etapa cumprida serão emitidos, o **Termo de Recebimento Provisório** e o **Termo de Recebimento Definitivo**, e respectivo pagamento conforme o **parágrafo** primeiro.

Parágrafo Terceiro – Havendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do **IPCA/IBGE** ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL:

Parágrafo Primeiro – Compete ao **Gestor do Contrato**, com base no **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, avaliar, com base nos princípios da economicidade e da oportunidade, as eventuais necessidades de aditivos contratuais. Para tal, o **Gestor do Contrato** deverá solicitar, mediante justificativa técnica, os citados aditivos à Autoridade Administrativa.

Em se tratando de serviços continuados, caberá ao **Fiscal Requisitante** subsidiar o **Gestor do Contrato**, quando da necessidade de aditivos e/ou renovação contratual, devendo ser verificada a necessidade, economicidade e oportunidade da renovação da contratação.

Parágrafo Segundo – Ao final do período de vigência Contratual ou nos casos de inexecução do Objeto, o **Gestor do Contrato** encaminhará o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, relatando as razões de seu encerramento, acompanhado também do **Termo de Encerramento do Contrato** para ser assinado pela Autoridade Administrativa e, posteriormente, devolvido ao **Gestor do Contrato**.

Parágrafo Terceiro – O **Termo de Encerramento do Contrato** assinado será encaminhado ao preposto da **CONTRATADA** pelo **Gestor do Contrato** para formalizar o processo de encerramento contratual.

Parágrafo Quarto – Após a confirmação de recebimento do **Termo de Encerramento do Contrato**, por parte do preposto da **CONTRATADA**, o **Gestor do Contrato** irá finalizar o **Histórico de Gerenciamento do Contrato** e arquivá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA TÉCNICA E DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS) :

A garantia deve ser fornecida de acordo com o especificado no TR para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

Parágrafo Primeiro – Elaborar o **Plano de Inserção** da **CONTRATADA** no prazo estabelecido na **CLÁUSULA NONA**.

Parágrafo Segundo – Convocar a **Reunião de Iniciação Contratual** prevista na **CLÁUSULA NONA**.

Parágrafo Terceiro – Encaminhar o **Termo de Compromisso e Ciência** previsto na **CLÁUSULA NONA**.

Parágrafo Quarto – Esclarecer a **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no **Plano de Inserção**.

Parágrafo Quinto – Notificar a **CONTRATADA**, através de **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto – Encaminhar à **CONTRATADA** o **Termo de Recebimento Provisório** no prazo estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

Parágrafo Sétimo – Encaminhar à **CONTRATADA** o **Termo de Recebimento Definitivo** no prazo estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

Parágrafo Oitavo – Encaminhar à **CONTRATADA** o **Termo de Encerramento do Contrato** conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**.

Parágrafo Nono – Efetuar o pagamento referente à execução do Objeto deste Contrato, em conformidade a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, de acordo com o pactuado, mediante atesto das notas fiscais para encaminhamento e liquidação por parte da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo Décimo – Fiscalizar, como lhe aprovou e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas, e se não solucionadas nos prazos previstos neste Contrato, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do Objeto deste Contrato à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** obrigar-se-á a:

Parágrafo Primeiro – Comparecer a **Reunião de Iniciação Contratual** prevista na **CLÁUSULA NONA**.

Parágrafo Segundo – Apresentar seu preposto, através de carta de preposição ou de procuração particular, designando-o para representar a **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** na execução do Objeto deste Contrato, conforme previsto na **CLÁUSULA NONA**.

Parágrafo Terceiro – Entregar ao **Gestor do Contrato** o **Termo de Compromisso e Ciência** previsto na **CLÁUSULA NONA**.

Parágrafo Quarto – Assinar o **Plano de Inserção**, cientificando-se de como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução do Objeto deste Contrato.

Parágrafo Quinto – Receber a notificação da **CONTRATANTE**, através de **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA**.

Parágrafo Sexto – Executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2018**, **Plano de Inserção** da **CONTRATADA** e demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Sétimo – Assinar o **Termo de Encerramento do Contrato** e devolvê-lo ao **Gestor do Contrato**, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**.

Parágrafo Oitavo – Corrigir, reparar, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto deste Contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes: de sua execução, de materiais empregados ou de fabricação;

Parágrafo Nono – Assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis;

Parágrafo Décimo – Empregar pessoal capacitado para o exercício da função, devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares, comprovando esta habilitação perante o **CONTRATANTE**;

Parágrafo Décimo Primeiro – Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

Parágrafo Décimo Segundo – Comunicar à Administração da Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo Terceiro – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;

Parágrafo Décimo Quarto - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**;

Parágrafo Décimo Quinto - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a **CONTRATANTE**, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizada pelo MPPE;

Parágrafo Décimo Sexto - Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços/fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E DO SEU CUMPRIMENTO: Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da **CONTRATANTE**, ficará sujeito às sanções previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Art. 15, inciso III, alínea "i" e subitens da Resolução Nº 102/2013 – CNMP, e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ nº 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - a) Apresentar documentação falsa;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo;
 - d) Não manter a proposta;
 - e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fazer declaração falsa;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Parágrafo Primeiro – Em consonância ao disposto no Art. 2º da Lei Nº 9784/1999, e suas alterações posteriores, as multas obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor do Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor do Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor do Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor do Contrato.
6	Suspensão Temporária
7	Declaração de Idoneidade

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nos incisos anteriores desta **CLÁUSULA** poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com o nível de gravidade das infrações, previstas nas tabelas anteriores, em consonância com as infrações previstas nas tabelas abaixo:

SANÇÕES GERAIS			
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO		
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA	
Não comparecer à Reunião de Iniciação Contratual .	1	2	
Não apresentar seu preposto designado para execução do objeto deste Contrato.	1	2	
Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência .	1	2	
Não assinar o Plano de Inserção .	1	2	
Não receber a notificação da CONTRATANTE , através de Ordem de	1	2	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serviço/Fornecimento(s).		
Não executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2020.AAA.PE.XXXX.MPPE , Plano de Inserção da CONTRATADA e demais disposições deste Contrato.	5	6
Não assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato .	1	2
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	7	N/A
Descumprir demais obrigações e responsabilidades atribuídas à CONTRATADA .	6	N/A
Não manter a proposta comercial na realização do certame ou, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.	5	6

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas no **parágrafo anterior** desta **CLÁUSULA** poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

Parágrafo Quinto – A sanção estabelecida no inciso “IV” desta **CLÁUSULA** será de competência exclusiva do Procurador Geral de Justiça, facultada sempre a defesa da **CONTRATADA no respectivo processo, nos termos do § 3º do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;**

Parágrafo Sexto – Pelos motivos que se seguem, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta **CLÁUSULA**, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais:

Pelo descumprimento da execução do Objeto;

Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

Pelo não fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e prazos estipulados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**;

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Reputar-se-ão inidôneos atos praticados pela **CONTRATADA**, como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese da **CONTRATADA**, injustificadamente, não executar o Objeto deste Contrato no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Procuradoria Geral de Justiça procederá ao previsto na **CLÁUSULA VIGÉSIMA** e ao **Edital do PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.2022.AAA.PE.XXXX.MPPE**;

Parágrafo Oitavo – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição;

Parágrafo Nono – Os valores das multas previstos nesta **CLÁUSULA** deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da **CONTRATANTE**.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL: A **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do Contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Parágrafo Primeiro – Se o valor da garantia, ou parte dela for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou em decorrência de penalidade imposta, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA**, desde já se obriga a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – Em caso de alteração do valor contratado, a **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no prazo previsto no **parágrafo anterior**.

Parágrafo Terceiro – Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos **parágrafos anteriores** dentro do prazo estipulado, ficará sujeita às penalidades contratuais cabíveis.

Parágrafo Quarto – A garantia, ou seu saldo, será liberado ou restituído, a pedido da **CONTRATADA**, no prazo de até **07 (sete) dias** consecutivos à extinção deste Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de fornecimento, o Contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**;

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo – A rescisão deste Contrato poderá ser:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei acima mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Procurador Geral de Justiça.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXXX-PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.MPPE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Eletrônico do MPPE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Parágrafo Único – Qualquer medida que implique em alteração dos direitos e obrigações previstos neste Instrumento Contratual só poderá ser adotada mediante autorização, por escrito, das partes, e será feita por Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES: É vedada à **CONTRATADA**:

I – Caucionar ou utilizar este **Contrato** para qualquer operação financeira;

II – Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo casos previstos em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Lei n.º 10.520/2002, na Resolução n.º 102/2013 - CNMP e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

Parágrafo Segundo – Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado para execução deste Contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem assim justas e CONTRATADAS, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Recife, 20 de

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Procurador Geral de Justiça

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF/MF

2. _____

CPF/MF



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - RESOLUÇÕES CNMP 01/2005, 07/2006,
37/2009 e 172/2017**

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do Declarante:

CPF:

Cargo:

Declaro, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006 e Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, que:

a) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abaixo identificado(s):

Nome do Membro e/ou Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Recife, _____ / _____ / _____

Assinatura